



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

Contato@camaramunicipaldsl.com.br

PAUTA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO 2020

ORDEM DO DIA: Foram colocadas em discussão as Indicações nºs 009/2020 e 010/2020, não havendo manifestação, foram colocadas em votação, sendo aprovadas por unanimidade pelos senhores Vereadores presentes. Em seguida foram lidos os Pareceres das Comissões: Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas e Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, ambas emitiram Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 022/2020, que colocados em Votação, foram Aprovados por Unanimidade pelos Srs. Vereadores Presentes. Em seguida foi colocado em discussão o Projeto de Lei nº 022/2020 Ementa: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências, não havendo manifestação, foi colocado em votação, ficando aprovado por unanimidade, em 1º Turno pelos Srs. Vereadores Presentes.

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO:

- **Indicação 009/2020:** Indico ao Senhor Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. Eleardo Aparicio Costa Brasil que providencie a Instalação de Câmeras de Segurança, na Recepção, Corredor e toda Área Externa do Hospital Municipal Geraldo Soares de Aguiar, localizado à Rua Pedro Batista de Aguiar, nº 48, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Divino de São Lourenço-ES
- **Indicação 010/2020:** Indico ao Senhor Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. Eleardo Aparicio Costa Brasil, que viabilize a retirada da Placa de Regulamentação de Trânsito localizada na Rua José Franklin Hosken, Bairro Santa Cruz, Divino de São Lourenço nas proximidades da Loja de Móveis Divino Lar, tal indicação procede pois os comerciantes estão sem local para estacionar os carros de seus clientes, tornando o comércio que já estava fraco por conta da Pandemia Covid-19, ainda mais debilitado, inviabilizando assim tal placa naquela localidade. Requeiro ainda por meio desta indicação que o Senhor Prefeito tome as medidas necessárias para que viabilize a retirada da Placa acima descrita e



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

Contato@camaramunicipaldsl.com.br

localizada, não sendo de sua competência a retirada, que providencie a mesma junto ao Órgão Competente.

- **Projeto de Lei nº 022/2020: Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021 e outras providencias.**

Divino de São Lourenço-ES, 07 de outubro de 2020.

GECICA VIERA DE SOUZA

Assessora Especial da

CMDSL/ES